LEI Nº 2579, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua **RAUL DE MARCHI**, a rua 5 (cinco) do Loteamento Jardim Letícia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal